

AVISO DE RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 - PROCESSO: Nº 068/2021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - 2

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 - CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 068/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO – Chamamento Público para Credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de Clínica Geral, Cirurgião Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Urologia, anestesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

I – DA INSTALAÇÃO: Às treze horas do dia 30 de junho de 2021 (**30.06.2021**), reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, localizada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Centro, no município de Ribas do Rio Pardo-MS, a CAP (Comissão de Avaliação do Processo) composta pela Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros: Nilvani Souza de Paula - presidente, Volmir Sidinei Machado da Silveira- membro, Everson Santos de Souza - membro, designados pela Portaria nº 043/2021, publicado no Diário Oficial do município – Assomasul - Associação dos Município de Mato Grosso do Sul em 13 de janeiro de 2021, juntamente com a representante da Secretaria Municipal de Saúde Sra. Josi Aparecida Avelino de Paula, objetivando apreciar, analisar e julgar a Chamada Pública Nº 003/2021 - Credenciamento, Processo nº 068/2021, tendo por finalidade o seguinte Objeto:

II – DO OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de Clínica Geral, Cirurgião Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Urologia, anestesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

III – DOS INTERESSADOS: Protocolaram envelopes de documentação para o presente procedimento: **(1) Clinica Martins e Coelho Ltda** inscrito no CNPJ sob nº 11.616.678/0001-10, **(2) Evair Moises de L Santiago Serviços Médicos Ltda** inscrito no CNPJ sob nº 42.024.147/0001-61, **(3) Monique Teixeira Montezuma Sales** inscrito no CPF sob nº 010.925.443-05, **(4) WFP de Abreu Ltda** inscrito no CNPJ sob nº 34.639.886/0001-30, **(5) Cristiane Bergo Domingues**, inscrito no CPF sob nº 925.456.101-00, **(6) Helton Elias de Arruda ME** inscrito no CNPJ sob nº 20.324.492/0001-88 **(7) Nunes Serviços Médicos Ltda** inscrito no CNPJ sob nº 37.133.869/0001-14, **(8) Barbosa Muniz Consultório Médicos Eireli** inscrito no CNPJ sob nº 32.204.306/0001-56, **(9) Vieira & Costa Vieira Ltda** inscrito no CNPJ sob nº 10.282.540/0001-69.

IV – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: Iniciado os trabalhos a CAP procedeu rubricas nos envelopes lacrados apresentados pelos interessados, sendo estes abertos e a documentação analisada. Da análise resta constado:

| Interessado | Resultado da Análise: |
|--|---------------------------------------|
| (1) Clinica Martins e Coelho Ltda | Não atendeu aos requisitos do edital: |



| | |
|--|--|
| | <p>-formulário de Inscrição para credenciamento anexo II do edital, não consta a especialidade, não consta o procedimento, não consta assinatura do representante legal;</p> <p>-apresentou Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) com data de consulta desatendendo ao solicitado no subitem 6.7.4 do edital</p> <p>-não consta assinatura do representante legal na Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste Edital</p> <p>- não consta assinatura do representante legal na Declaração, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, conforme Anexo IV deste Edital;</p> <p>-não consta autenticação na Cédula de Identidade Profissional - Conselho Regional de Medicina (CRM);</p> <p>-não apresentou Comprovante de residência do profissional;</p> <p>-não apresentou Certidão de antecedentes criminais junto a Justiça Estadual do domicílio em que o profissional reside – 1º grau;</p> <p>-não apresentou Certidão de antecedentes criminais junto a Justiça Federal do domicílio em que o profissional reside;</p> <p>-não consta autenticação no Comprovante de conclusão do curso de graduação, (de acordo com a categoria profissional) e documento ilegível.</p> |
| (2) Evar Moises de L Santiago Serviços Médicos Ltda | <p>Não atendeu aos requisitos do edital:</p> <p>-formulário de Inscrição para credenciamento anexo II do edital, não consta a especialidade, não consta o procedimento, de conformidade com o edital, impossibilidade de conferencia da assinatura digital do representante legal apresentada no documento;</p> <p>-não apresentou Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;</p> <p>-não apresentou Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipal (Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), da sede da licitante.</p> <p>- impossibilidade de conferencia da assinatura digital do representante legal apresentada na Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste Edital</p> <ul style="list-style-type: none"> - impossibilidade de conferencia da assinatura digital do representante legal apresentada na Declaração, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, conforme Anexo IV deste Edital; -não apresentou Cédula de Identidade Profissional - Conselho Regional de Medicina (CRM); -não apresentou Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa do Conselho de Classe, no tocante a anuidade e a existência de penalidades do exercício da profissão; - não apresentou Comprovante de conclusão do curso de graduação, (de acordo com a categoria profissional). |
| <p>(3) Monique Teixeira Montezuma Sales</p> | <p>Não atendeu aos requisitos do edital:</p> <ul style="list-style-type: none"> -apresentou ilegível a Cédula de Identidade Profissional - Conselho Regional de Medicina (CRM); -não consta autenticação no verso no Comprovante de conclusão do curso de graduação, (de acordo com a categoria profissional); - não apresentou Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipal (Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), da sede da licitante. |
| <p>(4) WFP de Abreu Ltda</p> | <p>Não atendeu aos requisitos do edital:</p> <ul style="list-style-type: none"> -formulário de Inscrição para credenciamento anexo II do edital, da pessoa física, se jurídica não consta a assinatura do administrador da empresa; -Apresentou ato constitutivo da empresa sem autenticação, não apresentou documento do administrador da empresa que possibilite conferencia da assinatura; -Apresentou Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) com data de consulta desatendendo ao solicitado no subitem 6.7.4 do edital; -não apresentou Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto; -impossibilidade de verificação da assinatura na Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste Edital; |

| | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> -impossibilidade de verificação da assinatura na Declaração, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, conforme Anexo IV deste Edital; -apresentou sem autenticação Cédula de Identidade Profissional - Conselho Regional de Medicina (CRM); -apresentou sem autenticação o Comprovante de residência do profissional; -não apresentou Certidão de antecedentes criminais junto a Justiça Estadual do domicílio em que o profissional reside – 1º grau; -não apresentou Certidão de antecedentes criminais junto a Justiça Federal do domicílio em que o profissional reside - 1º grau; -apresentou sem autenticação faltando cópia do verso o Comprovante de conclusão do curso de graduação, (de acordo com a categoria profissional). |
| (5) Cristiane Bergo Domingues | Atendeu aos requisitos do edital para a especialidade clínico geral. |
| (6) Helton Elias de Arruda ME | Atendeu aos requisitos do edital para a especialidade clínico geral. |
| (7) Nunes Serviços Médicos Ltda | <ul style="list-style-type: none"> -apresentou Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) com data de consulta desatendendo ao solicitado no subitem 6.7.4 do edital; -apresentou vencida a Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); -não apresentou Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipal (Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), da sede da licitante; -apresentou ilegível a Cédula de Identidade Profissional - Conselho Regional de Medicina (CRM); -apresentou sem autenticação o Comprovante de residência do profissional; -apresentou ilegível a Comprovante de conclusão do curso de graduação, (de acordo com a categoria profissional). |
| (8) Barbosa Muniz Consultório Médicos Eireli | Atendeu aos requisitos do edital para a especialidade ortopedia traumatologia. |
| (9) Vieira & Costa Vieira Ltda | Atendeu aos requisitos do edital para a especialidade ortopedia traumatologia, médico auxiliar de cirurgia. |

V - DA HABILITAÇÃO: Por sequencia foram declarados:

INABILITADOS para o presente certame os interessados nas condições abaixo especificadas:

| | |
|---|-----------------------------|
| (1) Clinica Martins e Coelho Ltda | “não consta especialidade” |
| (2) Evar Moises de L Santiago Serviços Médicos Ltda | especialidade “generalista” |



| | |
|---|--|
| (3) Monique Teixeira Montezuma Sales | especialidade pediatria |
| (4) WFP de Abreu Ltda | Especialidade clínico geral |
| (7) Nunes Serviços Médicos Ltda | Especialidade clínico geral, médico auxiliar de cirurgia, cirurgião geral, pediatria ginecologia/obstetrícia, cirurgião geral ortopedia, |
| HABILITADOS para o presente certame os interessados nas condições abaixo especificadas: | |
| (4) Cristiane Bergo Domingues | especialidade clínico geral |
| (6) Helton Elias de Arruda ME | especialidade clínico geral |
| (8) Barbosa Muniz Consultório Médicos Eireli | Ortopedia Traumatologia |
| (9) Vieira & Costa Vieira Ltda | Atendeu aos requisitos do edital para a especialidade ortopedia traumatologia, médico auxiliar de cirurgia. |

As documentações foram rubricadas pela CAP, dando-se a sua inserção no presente procedimento.

VI – DO RESULTADO: Declara-se os HABILITADOS abaixo especificados aptos a se credenciarem na Chamada Pública Nº 003/2021, Processo Nº 068/2021, para prestação de serviços na área da saúde, nas seguintes condições:

| Protocolo | nº 2299 |
|-------------------|--|
| Razão Social/Nome | Cristiane Bergo Domingues |
| Profissional | Cristiane Bergo Domingues |
| Especialidade | Procedimento |
| Clínico Geral | Prestação de serviços Clínico Geral ESF 40 horas semanais - 20% insalubridade |
| | Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 20% insalubridade |
| | Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 40% insalubridade |
| | Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -20% insalubridade |
| | Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -40% insalubridade |
| | Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -20% insalubridade |
| | Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -40% insalubridade |
| | Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 20% insalubridade |
| | Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade |
| | Prestação de serviços de Horas Sobre Aviso Médico – Clínico Geral com insalubridade |



| | |
|--|--|
| | Transferência de pacientes críticos vaga zero – paciente com insalubridade |
| | Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade |

| | |
|-------------------|--|
| Protocolo | nº 2301 |
| Razão Social/Nome | Helton Elias de Arruda ME |
| Profissional | Helton Elias de Arruda |
| Especialidade | Procedimento |
| Clínico Geral | Prestação de serviços Clínico Geral ESF 40 horas semanais - 20% insalubridade |
| | Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 20% insalubridade |
| | Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 40% insalubridade |
| | Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -20% insalubridade |
| | Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -40% insalubridade |
| | Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -20% insalubridade |
| | Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -40% insalubridade |
| | Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 20% insalubridade |
| | Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade |
| | Prestação de serviços de Horas Sobre Aviso Médico – Clínico Geral com insalubridade |
| | Transferência de pacientes críticos vaga zero – paciente com insalubridade |
| | Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade |

| | |
|-----------------------------|---|
| Protocolo | nº 2303 |
| Razão Social/Nome | Barbosa Muniz Consultório Médicos Eireli |
| Profissional | Fabrício Barbosa Muniz |
| Especialidade | Procedimento |
| Ortopedia/ Traumatologia | Prestação de serviços Hora Plantão Médico Ortopedista - 20% insalubridade |
| | Prestação de serviços Hora Plantão Médico Ortopedista - 40% insalubridade |
| | Procedimento Cirúrgico Ortopedia/ Traumatologia |
| | Imobilizações Não Gessadas |
| | Imobilizações Gessadas |

| | |
|--------------------------------|--|
| Protocolo | nº 2304 |
| Razão Social/Nome | Vieira & Costa Vieira Ltda |
| Profissional | Maria Helena Costa Vieira |
| Especialidade | Procedimento |
| Ortopedia/ Traumatologia | Prestação de serviços Hora Plantão Médico Ortopedista - 40% insalubridade Procedimento Cirúrgico Ortopedia/ Traumatologia Imobilizações Não Gessadas Imobilizações Gessadas Sobre Aviso Médico Visita médica |
| Médico Auxiliar de Cirurgia | Procedimento Cirúrgico Médico Auxiliar de Cirurgia |

VII - DO RECURSO- Declara-se aberto o prazo recursal de conformidade com edital.

VIII- ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, a presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a reunião às 15h53min, agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes autorizados.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de junho de 2021.

Nilvani Souza de Paula
 Presidente da C.P.L.
 Volmir Sidinei Machado da Silveira
 Membro
 Everson Santos de Souza
 Membro
 Josi Aparecida Avelino de Paula
 Representante da Secretaria Municipal de Saúde